

Convênios

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 010/2022

CONVENENTES: Município de Vitória e o Município de Vila Velha.

OBJETO: a cooperação técnica e financeira através da cessão da Professora de Educação Básica – PEB II – Ensino Fundamental do 1º ao 5º **Daniela Souza Cyprestes**, matrícula 527653, do quadro de Pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 01.01.2023 a 31.12.2024

PROCESSO: 5515796/2022.

Leis

LEI N° 9.892

Denomina Sebastião Perovano o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) que será construído no bairro Jabour.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado Sebastião Perovano o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) que será construído na orla do bairro Jabour, situado entre a Rua Ciro Vieira da Cunha e Rua Professor José Leão Nunes, no bairro Jabour.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de novembro de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DIGNIDADE HUMANA:

VITÓRIA LANÇA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003700370036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira
e ICP - Brasil.